AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043-2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

Areias /SP – Secretaria Municipal de Administração
Data: 26/11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 01/12/2026 às 16:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensalicitacao@areias.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE AREIAS /SP, com sede administrativa na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.195.963/0001-26, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria n.º 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do **Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta considerando-se o valor global, observada a data discriminada.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo IV - Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação
Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n” 14.133/2021
Anexo VI – Declaração de aprendizes em situação de vulnerabilidade social
Anexo VII – Modelo do Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS / SP (HTTPS://WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO/) SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2026

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta contração será regida pelo disposto legal:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II

2. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO, via e-mail: dispensalicitacao@areias.sp.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Portal do Município de Areias/SP.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas físicas e pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Areias/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Areias/SP

02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 – SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.122 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

2.002 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE AMDINISTRAÇÃO GERAL

09 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.110.0000.0500-01-110 – GERAL

09 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.140.0000.0658-01-140 – ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETROLEO E GÁS NATURAL

6. DO PREÇO:

6.1 O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar é **R$ 65.145,60 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, obtido através da média de pesquisa de preço de mercado, resultado de levantamento realizado em três empresas.

7. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

7.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **dispensalicitacao@areias.sp.gov.br**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026**

8. PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

8.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou

informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado ou assinada com certificado digital do representante legal da empresa, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

9.1.1 Habilitação Pessoa Física:

9.1.2 Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residencia;

9.1.3 Certidão ou atestado de qualificação técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais ou prestado os serviços compatíveis com o ojeto da licitação;

9.1.4 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal da sede do licitante;

9.1.5 Prova de regularidade perante a Seguridade social e trabalhista;

9.1.6 Prova de cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf);

9.1.7 Ao ofertar sua proposta, deve acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

9.1.8 Habilitação Jurídica

9.1.9 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.10 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.11 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.12 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ouagência;

9.1.13 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dosseus administradores;

9.1.14 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.15 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.16 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.17 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

9.1.18 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

9.1.19 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal n° 14.133/2021 (Modelo no **ANEXO V** deste Aviso);
b) Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação (Modelo no **ANEXO IV** deste Aviso);
c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **ANEXO III** deste Aviso).
d) Declaração de que a mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023 (Modelo no **ANEXO VI** deste Aviso);

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço considerando-se o valor global.

10.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

10.2 HABILITAÇÃO

10.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de depósito/transferência em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material de condo

com o Termo de Referencia e , mediante apresentação de nota fiscal e fatura do material entregue, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designado pelo Município de Areias/SP e demais condições previstas no Termo de Referência.

11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o contratado deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura.

11.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.2 Poderá o Poder Executivo revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3 O Poder Executivo poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município de Areias/SP.

12.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

12.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

12.7 Poderão ser solicitadas (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

12.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Areias/SP, 26 de novembro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de 540 (Quinhentos e quarenta) kits natalinos** destinados aos servidores municipais. O atendimento da demanda integra o planejamento anual de compras do município e está alinhado ao Orçamento Municipal, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos kits natalinos objetiva reconhecer o esforço dos servidores públicos municipais ao longo do exercício, promovendo ambiente institucional favorável, valorização do quadro funcional e fortalecimento das políticas de gestão de pessoas.
Tal medida contribui para a melhoria do clima organizacional, aumento da motivação e reforço do compromisso profissional, impactando positivamente a eficiência dos serviços públicos.

A contratação atende ao **interesse público primário**, pois contribui para a continuidade e melhoria da prestação dos serviços essenciais, ao estimular engajamento e valorização dos profissionais responsáveis pela execução das políticas públicas municipais.

Além disso, a aquisição centralizada evita compras fragmentadas, assegura economicidade (art. 5º) e promove isonomia entre todos os servidores.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **540 kits de Natal**, contendo obrigatoriamente:

1. **Uma ave festiva (peru, chester ou ave similar)** pesando, em média, **4 kg**, devidamente embalado e resfriado ou congelado.
2. **Uma bolsa térmica** com capacidade adequada para acondicionar a ave festiva, material resistente, reutilizável, fechamento com zíper.
3. **Um panetone com gotas de chocolate**, peso mínimo de **380 g**.
4. **Um refrigerante de 2 litros**, sabor guaraná ou cola (a escolha poderá ser definida pela Administração conforme disponibilidade).
5. **Um suco de uva tipo néctar** de **1 litro**.

Todos os itens devem ser novos, dentro da validade e armazenados conforme normas sanitárias vigentes.

4. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Serão adquiridos **540 kits**, quantidade definida em função do número de servidores ativos, conforme levantamento atualizado pelo Setor de Recursos Humanos.

A contratação será realizada em lote único.

5. EXECUÇÃO E ENTREGA

- A entrega ocorrerá **em única remessa**, no almoxarifado municipal ou outro local definido pela Administração.
- O prazo máximo de entrega será de **10 dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, não podendo exceder ao dia 15 de dezembro de 2026.
- Os itens deverão estar devidamente acondicionados, respeitando normas de higiene e temperatura quando aplicável.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- A medição será realizada por **quantidade entregue e recebida**, mediante termo de recebimento provisório e definitivo (art. 140 da Lei 14.133/21).
- O pagamento será efetuado em até **30 dias** após apresentação da nota fiscal e comprovação da entrega total.
- Notas fiscais deverão estar acompanhadas dos laudos sanitários e demais documentos exigidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

1. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.
2. Garantir conformidade dos itens com as especificações técnicas.
3. Substituir, sem custos adicionais, quaisquer produtos entregues em desacordo, danificados ou fora da validade.
4. Cumprir integralmente normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.
5. Responsabilizar-se pelo transporte e acondicionamento adequado dos itens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

1. Fornecer informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.
2. Receber os itens mediante conferência técnica e quantitativa.
3. Efetuar pagamento dentro do prazo estabelecido.
4. Designar gestor e fiscais do contrato.

9. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Vigência contratual:** até **90 dias**, abrangendo entrega, recebimento e liquidação.
- **Prazo de execução:** conforme estipulado na cláusula de entrega (item 5).

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, ficam designados:

- **Gestor do Contrato:** Roselaura Coluna Ramos de Oliveira
- **Fiscal Administrativo:** Lucas Jorge Madeira

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

A Administração realizará **pesquisa de preços** em, no mínimo, três fontes válidas (art. 23), incluindo:

- Pesquisa com fornecedores locais/regionais;

A contratação somente será admitida se os preços estiverem dentro da média de mercado, com variação aceitável conforme parâmetros de integridade e economicidade.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Poderão ser aplicadas penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/21, incluindo:

- Advertência;
- Multa moratória e compensatória;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Os percentuais e hipóteses serão detalhados na minuta contratual.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade/ QTD	VL UNIT R$	VL TOTAL R$
1	Kit contendo: ave congelada tipo natalina e 01 bolsa térmica para transporte e conservação. Ave Natalina: Ave temperada (sugerido tipo Peru, Blesser, Chester), congelada, com peso entre 3,0 a 4 kg, com pescoço, coração, fígado e moela, com no máximo 25% de salmoura temperada, pronto para assar. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Deverá ter carimbo de inspeção (sif / sip / sim / sisbi) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	540	75,50	40.770,00
2	Bolsa térmica reforçada com alça de boa qualidade que comporte o peso dos produtos especificados, fabricada em nylon, revestida internamente com material térmico que assegure a conservação congelada, com fechamento em zíper possuindo entre 12 a 14 litros.	540	13,75	7.425,00
3	Panetone com gotas de chocolate, peso mínimo de 380 g. nas seguintes especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de mate, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e digliceridios de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta caroneto.	540	14,57	7.867,80

	Contém glúten contém lactose. Marcas de referência: Santa Edwiges, Visconti, Bauducco.			
4	Refrigerante pet sabor cola normal, 02 litros, com as seguintes especificações: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como coca - cola ou equivalente. onde se lê "coca - cola ou equivalente", em atenção ao art. 18, § 2º, da lei 17.928/12 ou Refrigerante pet sabor guaraná normal, 02 litros. refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), composto com água gaseificada, contendo açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como guaraná Antárctica ou equivalente.	540	9,40	5.076,00
5	Suco de uva tipo néctar de 1 litro composição: água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. não contém glúten. pronto para uso.na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	540	7,42	4.006,80
TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA R$				**65.145,60**

A pesquisa de preços realizada com diferentes fontes resultou no valor médio estimado de **R$ 120,64 (Cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) por kit**, totalizando aproximadamente **R$ 65.145,60** (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para 540 unidades.

A memória de cálculo acompanha o processo administrativo.

14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção deverá observar:

- **Dispensa de licitação por valor**, conforme art. 75, inciso II, com justificativa técnica e aprovação da autoridade.

Areias, 26 de novembro de 2026.

Roselaura Coluna Ramos de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE AREIAS /SP

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CIDADE:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	**CPF:**
Endereço do Rep. Legal:	
Dados Bancários da empresa:	

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043-2026 – AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade/ QTD	VL UNIT R$	VL TOTAL R$
1	Kit contendo: ave congelada tipo natalina e 01 bolsa térmica para transporte e conservação. Ave Natalina: Ave temperada (sugerido tipo Peru, Blesser, Chester), congelada, com peso entre 3,0 a 4 kg, com pescoço, coração, fígado e moela, com no máximo 25% de salmoura temperada, pronto para assar. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Deverá ter carimbo de inspeção (sif / sip / sim / sisbi) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	540		
2	Bolsa térmica reforçada com alça de boa qualidade que comporte o peso dos produtos especificados, fabricada em nylon, revestida internamente com material térmico que assegure a conservação congelada, com fechamento em zíper possuindo entre 12 a 14 litros.	540		
3	Panetone com gotas de chocolate, peso mínimo de 380 g. nas seguintes especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	540		

	gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de mate, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e digliceridios de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta caroneto. Contém glúten contém lactose. Marcas de referência: Santa Edwiges, Visconti, Bauducco.			
4	Refrigerante pet sabor cola normal, 02 litros, com as seguintes especificações: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como coca - cola ou equivalente. onde se lê "coca - cola ou equivalente", em atenção ao art. 18, § 2º, da lei 17.928/12 ou Refrigerante pet sabor guaraná normal, 02 litros. refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), composto com água gaseificada, contendo açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como guaraná Antárctica ou equivalente.	540		
5	Suco de uva tipo néctar de 1 litro composição: água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. não contém glúten. pronto para uso.na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	540		
TOTAL DA PROPOSTA R$				

Caso nossa proposta for a vencedora, nos comprometemos a prestar os serviços conforme descrito no termo de referência e minuta do contrato;

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Aviso e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os itens objeto do presente certame.

Cordialmente,

LICITANTE

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2026

Tendo examinado o Aviso, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Comissão de Licitação do Município de Areias/SP que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, para participação da Dispensa de Licitação nº 043-2026.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Aviso, ensejará na inabilitação e/ou na aplicação de penalidades previstas nos termos deste Aviso e seus anexos aos Declarantes.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2026

A empresa/ _____, CNPJ nº_____, sediada _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRENDIZES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2026

Nome da Empresa], com sede em [Endereço Completo da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], por meio de seu representante legal [Nome Completo do Representante], vem a público declarar o compromisso de priorizar, na contratação de aprendizes, adolescentes entre 14 e 18 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme estabelecido no artigo 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-2026

ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____-2026.

O MUNICÍPIO DE AREIAS / SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede administrativa à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, CNPJ nº 45.195.963/0001-26, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa _____, pessoa jurídica de direto privado, CNPJ nº _____, com sede_____, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____ SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado na _____, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo 095-2026, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2026 e seus anexos.
b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043-2026 – AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade/ QTD	VL UNIT R$	VL TOTAL R$
1	Kit contendo: ave congelada tipo natalina e 01 bolsa térmica para transporte e conservação. Ave Natalina: Ave temperada (sugerido tipo Peru, Blesser, Chester), congelada, com peso entre 3,0 a 4 kg, com pescoço, coração, fígado e moela, com no máximo 25% de salmoura temperada, pronto para assar. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Deverá ter carimbo de	540		

	inspeção (sif / sip / sim / sisbi) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.			
2	Bolsa térmica reforçada com alça de boa qualidade que comporte o peso dos produtos especificados, fabricada em nylon, revestida internamente com material térmico que assegure a conservação congelada, com fechamento em zíper possuindo entre 12 a 14 litros.	540		
3	Panetone com gotas de chocolate, peso mínimo de 380 g. nas seguintes especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de mate, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e digliceridios de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta caroneto. Contém glúten contém lactose. Marcas de referência: Santa Edwiges, Visconti, Bauducco.	540		
4	Refrigerante pet sabor cola normal, 02 litros, com as seguintes especificações: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como coca - cola ou equivalente. onde se lê "coca - cola ou equivalente", em atenção ao art. 18, § 2º, da lei 17.928/12 ou Refrigerante pet sabor guaraná normal, 02 litros. refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), composto com água gaseificada, contendo açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como guaraná Antárctica ou equivalente.	540		
5	Suco de uva tipo néctar de 1 litro composição: água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. não contém glúten. pronto para uso.na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	540		
TOTAL R$				

Parágrafo único – Os serviços de entrega do objeto contratado deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, assim como ao processo administrativo de dispensa de licitação nº 043/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O contrato será executado fielmente, nos termos do artigo 115, da Lei 14133/2021, de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Areias/SP pagará ao Contratado, pelo objeto contratado descrito na cláusula primeira, o valor correspondente a R$ _(valor por extenso), em uma única parcela, no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis após a emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo inalterado o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo, contado a partir de sua assinatura, findando-se em 90 (noventa) dias, podendo o instrumento ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária, no presente exercício:

Entidade: Prefeitura Municipal de Areias/SP

02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 – SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.122 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

2.002 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE AMDINISTRAÇÃO GERAL

09 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.110.0000.0500-01-110 – GERAL

09 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.140.0000.0658-01-140 – ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETROLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

7.2 - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação dos serviços objeto contratado.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

7.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.5 – Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

7.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.7 – Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorrida, considerada de natureza grave:

7.8 – Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados de sua Contratada que estiver sem identificação ou crachá, que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.9 - A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão responsabilidade de um representante da Secretaria Municipal de Administração, especificamente designado para isso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto contratado conforme condições, não podendo exceder o dia 15 de dezembro de 2026, prazos e locais indicados; Não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

8.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4 O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

8.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

8.6 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração, ressalvado os encargos previdenciários, aos quais a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultante da execução do contrato, nos termos do parágrafo 2º, art. 121 da Lei º 14.133/2021.

8.7 – A empresa contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Município de Areias/SP poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As sanções previstas no item 9.1, da letra “a”, são de competência exclusiva do Município de Areias, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

10.1 - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

10.1.1 - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

10.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO CONTRATUAL

11.1 - Poderão as partes denunciar o presente contrato, sempre com aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias através de ofício circunstanciando quanto aos fatos motivadores do

feito, desde que ocorram as seguintes hipóteses:

a) Por parte do Município:

1 – O Município poderá rescindir o presente contrato além dos casos previsto especificamente em Lei, quando por fato comprovado, deixar a contratada de prestar os serviços estabelecidos na cláusula primeira.

b) Por parte do Contratado:

1 – O Município deixar de pagar regularmente os valores vencidos na cláusula terceira;

2 – O Município deixar de cumprir as orientações de caráter técnico elaboradas pela contratado, voltadas, principalmente, para atender às exigências da Constituição e Legislação Vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos art. 124 ao art. 136, da Lei n.º 14.133/21, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1 – Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento e fiscalização do contrato,através de servidor designado para o referido fim, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas, bem como, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - O presente contrato será regido pela Lei 14.133/21 e alterações e seguinte, ficando eleito o FORO da Comarca do CONTRATANTE para dirimir as questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o representante do Município de Areias e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Areias (SP), _____de _____de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1:_____
CPF Nº:
2:_____
CPF Nº: